



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amar por Barra de São Francisco*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 092, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE  
SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Escola Família Agrícola Municipal de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Barra de São Francisco, fundada em 22 de agosto de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.761.750/0001-98.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 24 de outubro de 2007.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**